



Tietê, sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020 | Nº 272 A | Ano XVI

Sumário

Poder Executivo.....	2
Poder Legislativo.....	19
Secretarias	20

Expediente:

Imprensa Oficial Digital de Tietê

Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018

Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação

Secretário: George Luis Orsolini Nicolosi

Praça Dr. J. A Correa, nº 01 – CEP 18530-000

e-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br

Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETOS**DECRETO MUNICIPAL Nº 6.661/ 2020**

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, faixa de terra onde está implantada rede coletora de esgoto denominada “Emissário do Ribeirão da Serra”, situada no Município e Comarca de Tietê/SP e dá providências correlatas.

Considerando a caducidade do Decreto nº. 5.452, de 30 de Setembro de 2013.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, letra “e”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa a faixa de terra onde está implantada a rede coletora de esgoto denomina “Emissário do Ribeirão da Serra” e que atravessa as seguintes propriedades:

1º - **BRUNO BIAGIONI. BIATEX**

2º - **FERREIRA DE CAMARGO**

3º - **ELIAS DE CAMARGO**

4º - **ORLANDO LIZIER VIDOTTO**

5º - **JÁCOMO SANTO FORLEVIZE**

6º - **JOÃO PAULO**

7º - **NARCISO DE LIZIER VIDOTTO**

8º - **ZENOBIO SACON**

9º. **QUATRO IRMÃOS – TERRAS DE SANTA MARIA**

10º - **(FRANCISCO DE TOLEDO PACHECO) – P/: PAULO JOSÉ PAVAN**

11º - **(PEDRO C. FOLTRAN) – P/: LAERTE MION ZAIA**

12º - **BATISTA VICENTIM**

13º - **PEDRO VICENTIM**

14º - **(ANGELICA STURIONO – P/: ANTONIO CARLOS GARDENAL**

15º - **DORLI S. DE GRIGOLON FORESTO – DNP**

16º - **GRUPO METAL**

- **DIVISA MARECHAL RONDON**

17º - **(PRIMO SILVESTRIN) – P/: MARINA VICENTIN SILVESTRIN**

18º - **(JOSÉ VICENTIN) – P/: HELIO CITRONI VICENTIN E OUTRA**

19º - **(ANTONIO SACON) – P/: BENEDITO SACON**

20º - **RUI NEGRÃO**

21º - **RUY STIEVANO E OUTRO**

22º - **LUIS DE ARRUDA**

23º - **LUIS CARLOS LISBOA DA COSTA**

24º - **LUIS CARLOS LISBOA DA COSTA JUNIOR**

25º - **MARCIO MIGUEL ORLANDO**

26º - **JAIR CASSEMIRO DE OLIVEIRA**

27º - **LUIS ANTONIO COAN**

- **ATÉ A PONTE DO ALTOS DO TIETÊ**

28º - **(JOSÉ MESCOLOTO) – P/: TARCISO MAZZER/EVERALDO MAZZER**

29º - **ANTONIO JOSÉ COLODETO E IRMÃOS**

Art. 2º. - Fica reconhecida a conveniência da instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto, podendo a Autarquia para praticar todos os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção do emissário de esgoto, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhes assegurado, ainda, o acesso à

área de servidão do prédio serviente, desde que não haja outra via praticável.

Parágrafo único. Os proprietários das áreas de terra atingidas pelo ônus limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar, dentro delas e no recuo de 2,00 metros, quaisquer atos que a embarcem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguerem construções ou fazerem plantações de elevado porte.

Artigo 3º. - O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE fica autorizado a promover e executar, com recursos próprios, amigável ou judicialmente, as medidas necessárias a instituição da servidão prevista neste Decreto, podendo inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e do Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Janeiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.662/ 2020

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, faixa de terra onde será construído emissário de esgoto e dá providências correlatas.

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelos Municípios de Tietê e de Cerquilha no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado com o Ministério Público do Estado de São Paulo nos autos da ação civil pública nº 0001112-97.1999.8.26.0629.

CONSIDERANDO que dentre os referidos compromissos estão aqueles em que o Município de Cerquilha, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAEC, deverá construir o seu próprio emissário para escoamento dos efluentes tratados da ETE – Capoava e o Município de Tietê deverá adotar as providências necessárias para a declaração de utilidade pública da faixa de terra em que se dará a instituição da servidão administrativa;

CONSIDERANDO que, em aditamento ao referido termo de ajustamento de conduta, os Municípios de Tietê e de Cerquilha estipularam as cláusulas relativas à responsabilidade financeira decorrente da instituição da servidão administrativa em questão;

Considerando a caducidade do Decreto nº. 5.529, de 23 de janeiro de 2014.

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, letra “e”, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, excluídos os bens de domínio público, as faixas de terra, com dimensionamentos e confrontações definidos no projeto executivo integrante deste decreto, situadas nos imóveis objetos das matrículas abaixo relacionadas, localizadas nos limites deste município e cujas restrições administrativas são imprescindíveis à construção de emissário destinado ao escoamento até o Rio Tietê dos efluentes provenientes da estação de tratamento de esgoto do município de Cerquilha:

- Matrícula nº 10.667
- Matrícula nº 14.870
- Matrícula nº 36.313
- Matrícula nº 13.967
- Matrícula nº 5.013
- Matrícula nº 30.677
- Matrícula nº 39.280
- Matrícula nº 31.316
- Matrícula nº 12.227
- Matrícula nº 15.978
- Matrícula nº 40.776
- Matrícula nº 12.734
- Matrícula nº 18.965
- Matrícula nº 12.570
- Matrícula nº 12.571
- Matrícula nº 29.201
- Matrícula nº 33.427
- Matrícula nº 329
- Matrícula nº 15.877
- Matrícula nº 9.397
- Matrícula nº 25.049
- Matrícula nº 4.265
- Matrícula nº 4.264
- Matrícula nº 11.710
- Matrícula nº 6.657
- Matrícula nº 8.739
- Matrícula nº 24.264
- Matrícula nº 13.858
- Matrícula nº 13.184
- Matrícula nº 14.237
- Matrícula nº 14.236
- Matrícula nº 39.649
- Transcrição nº 33.229
- Transcrição nº 28.089
- Matrícula nº 2.094
- Matrícula nº 38.150
- Matrícula nº 21.050
- Matrícula nº 12.715

Art. 2º. Fica reconhecida a conveniência da instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto, podendo o município de Cerquilha, ou a autarquia por ele controlada, direta ou indiretamente, praticarem todos

os atos de construção, manutenção, conservação e inspeção do emissário de esgoto, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhes assegurado, ainda, o acesso à área de servidão do prédio serviente, desde que não haja outra via praticável.

Parágrafo único. Os proprietários das áreas de terra atingidas pelo ônus limitarão o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, de praticar, dentro delas e no recuo de 2,00 metros, de cada lado do eixo do emissário, quaisquer atos que a embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguerem construções ou fazerem plantações de elevado porte.

Artigo 3º. O Município de Cerquilha, ou a autarquia por ele controlada, direta ou indiretamente, ficam autorizados a promoverem, amigável ou judicialmente, a instituição das servidões administrativas de que trata este decreto, podendo, inclusive, invocarem o caráter de urgência para fins de imissão provisória na posse dos bens, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e do Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970.

Artigo 4º. O Município de Cerquilha e sua respectiva autarquia assumirão total responsabilidade financeira pelas indenizações que advierem da instituição da servidão administrativa objeto deste Decreto, observadas as estipulações que constam do aditamento ao termo de ajustamento de conduta firmado em doze de dezembro de dois mil e treze.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Janeiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

DECRETO Nº 6.664/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$90.117,58”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.756, de 11 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, Crédito Suplementar no valor de R\$90.117,58 (noventa mil, cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Janeiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

DECRETO Nº 6.665/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$391.560,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 3.756, de 11 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$391.560,00 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º. será coberto com recursos a que alude o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 23 de Janeiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO									
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO									
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							R\$200.000,00		
		P R O J E T O							
27		Desporto e Lazer						R\$200.000,00	
27.812		Desporto Comunitário						R\$200.000,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$200.000,00	
27.812	3007.1-028	Implantação de Infraestrutura Esportiva	F	4.4	90	01	1100000	R\$200.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$200.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$200.000,00	

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
4007		- GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					R\$191.560,00			
		A T I V I D A D E								
08		Assistência Social						R\$191.560,00		
08.244		Assistência Comunitária						R\$191.560,00		
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$191.560,00		
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social			S	4.4	90	05	5000030	R\$191.560,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....		
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$191.560,00		
TOTAL – GERAL								R\$191.560,00		

DECRETO Nº 6.667/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$20.000,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.756, de 11 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria de Finanças e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 27 de Janeiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS
 UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS

ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
9001		CONTRIBUIÇÕES À UNIÃO						R\$15.000,00	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
04		Administração						R\$15.000,00	
04.122		Administração Geral						R\$15.000,00	
04.122	9001	Contribuições à União						R\$15.000,00	
04.122	9001.0-001	Contribuição ao PASEP	F	3.3	90	05	1000005	R\$15.000,00	
TOTAL – FISCAL									
								R\$15.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									
								R\$.....	
TOTAL – GERAL									
								R\$15.000,00	

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL										
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
4007		GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					R\$5.000,00			
		ATIVIDADE								
08		Assistência Social		R\$5.000,00						
08.244		Assistência Comunitária		R\$5.000,00						
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social		R\$5.000,00						
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		S	4.4	90	05	5000020	R\$5.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$ 5.000,00	
TOTAL – GERAL									R\$ 5.000,00	

ÓRGÃO: 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
UNIDADE: 04.01 - SECRETARIA DE FINANÇAS	

ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
9001		CONTRIBUIÇÕES À UNIÃO					R\$15.000,00			
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
04		Administração		R\$15.000,00						
04.122		Administração Geral		R\$15.000,00						
04.122	9001	Contribuições à União		R\$15.000,00						
04.122	9001.0-001	Contribuição ao PASEP		F	3.3	90	01	1100000	R\$15.000,00	
TOTAL – FISCAL									R\$15.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....	
TOTAL – GERAL									R\$15.000,00	

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
ANEXO II					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							R\$5.000,00		
		A T I V I D A D E							
08		Assistência Social						R\$5.000,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$5.000,00	
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$5.000,00	
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.3	90	05	5000020	R\$5.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$ 5.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$ 5.000,00	

DECRETO Nº 6.668/2020**“Dispõe sobre instituição de LUTO OFICIAL”**

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o falecimento do Senhor **FRANCISCO BUENO**;

Considerando que o mesmo foi servidor da Municipalidade, no emprego de Agente de Vigilância, com dedicação, ética, dignidade e companheirismo, demonstrando sempre espírito público e apreço por esta cidade;

Considerando, mais e finalmente, que com o seu passamento, se entristecem e se enlutam seus familiares e aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-lo,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído **LUTO OFICIAL** neste Município de Tietê, por 03 (três) dias, pelo falecimento do Senhor **FRANCISCO BUENO**.

Parágrafo Único – Deverão ser consideradas todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 3.075/2004, de 22 de março de 2004.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de Janeiro de 2020.

DECRETO Nº 6.669/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$93.440,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 3.756, de 11 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$93.440,00 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de Janeiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO									
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO									
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA							R\$45.000,00		
		PROJETO							
27		Desporto e Lazer						R\$45.000,00	
27.812		Desporto Comunitário						R\$45.000,00	
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$45.000,00	
27.812	3007.1-028	Implantação de Infraestrutura Esportiva	F	4.4	90	01	1000077	R\$45.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$45.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$45.000,00	

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
ANEXO I					CRÉDITO SUPLEMENTAR				
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007 - GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							R\$48.440,00		
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social						R\$48.440,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$48.440,00	
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$48.440,00	
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	4.4	90	01	5000030	R\$48.440,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$48.440,00	
TOTAL – GERAL								R\$48.440,00	

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO
 UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

ANEXO II**CRÉDITO SUPLEMENTAR****PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)**

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
3007 - ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA								R\$45.000,00
27		PROJETO _____						R\$45.000,00
		Desporto e Lazer						
27.812		Desporto Comunitário						R\$45.000,00
27.812	3007	Esporte, Lazer e Qualidade de Vida						R\$45.000,00
27.812	3007.1-030	Reforma e Ampliação de Centros Esportivos	F	4.4	90	01	1100000	R\$45.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$45.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....
TOTAL – GERAL								R\$45.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETE em: 07/02/2020 17:59.

ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO: (ANULAÇÃO)

Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
4007		GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$48.440,00
08		ATIVIDADE Assistência Social						R\$48.440,00
08.244		Assistência Comunitária						R\$48.440,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$48.440,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	01	5100000	R\$48.440,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$48.440,00
TOTAL – GERAL								R\$48.440,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICÍPIO DE TIETE em: 07/02/2020 17:59.

DECRETO Nº 6.670/2020

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$341.500,00”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 3.756, de 11 de dezembro de 2019, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Crédito Suplementar no valor de R\$341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 28 de Janeiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI

PREFEITO

ORGÃO: 07.00		SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE: 07.02		SAÚDE DA FAMÍLIA							
ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1002 -		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA							R\$320.000,00
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$320.000,00
10.301		Atenção Básica							R\$320.000,00
10.301	1002	Programa de Saúde da Família							R\$320.000,00
10.301	1002.2-092	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde da Família - ACS	S	3.1	90	01	3100004	R\$320.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$320.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$320.000,00	

12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
ANEXO I		CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007 -		GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							R\$21.000,00
		ATIVIDADE							
08		Assistência Social							R\$21.000,00
08.244		Assistência Comunitária							R\$21.000,00
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social							R\$21.000,00
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	S	3.1	90	05	5000023	R\$21.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$21.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$21.000,00	

ORGÃO: 07.00		SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE: 07.02		SAÚDE DA FAMÍLIA							
ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1002		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA						R\$320.000,00	
		A T I V I D A D E							
10		Saúde						R\$320.000,00	
10.301		Atenção Básica						R\$320.000,00	
10.301	1002	Programa de Saúde da Família						R\$320.000,00	
10.301	1002.2-092	Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde da Família - ACS		S	3.1	90	01	3100000	R\$320.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$320.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$320.000,00	

12.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
ANEXO I							CRÉDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO: (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
4007		GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						R\$21.000,00	
		A T I V I D A D E							
08		Assistência Social						R\$21.000,00	
08.244		Assistência Comunitária						R\$21.000,00	
08.244	4007	Gestão da Política de Assistência Social						R\$21.000,00	
08.244	4007.2-152	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social		S	3.3	90	05	5000013	R\$21.000,00
TOTAL – FISCAL								R\$.....	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$21.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$21.000,00	

DECRETO Nº 6.672/2020

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área que especifica para regularização de titularidade de área institucional ”

“Regularização de titularidade de área institucional que especifica ”

VLAMIR DE JESUS SANDEI, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a aprovação pelo Município, por sua Secretaria de Obras e Planejamento, de fracionamento de área de terreno no Bairro Bojuí.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, Artigo 5º, Letra “i”, de 21 de junho de 1941 e Artigo 53, Inciso V c/c com o Artigo 87, Inciso I, Letra “e”, todos da Lei Orgânica do Município de Tietê, para fins de desapropriação a Área Institucional, com 1.224,96 metros quadrados, que consta pertencer a Geraldo Antonio Fré e sua mulher Maria Vígail Godoi Fré, registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Tietê, sob Matrícula nº 43211, situada no Bairro Bojuí, deste Município e Comarca de Tietê/SP, objeto do fracionamento aprovado sob nº. 61876/2019, pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no Paço Municipal, será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº. 6.591/2019, de 13 de Setembro de 2019.

Tietê, 03 de Fevereiro de 2020.

VLAMIR DE JESUS SANDEI
PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 16.339/2020, de 31 de Janeiro de 2020.

Artigo 1º. – Exonerar, a pedido, a Senhora ARIANY MARTINS SANTANA, RG nº. 35.627.283-7/SSP, a partir de 22 de Janeiro de 2020, do emprego de Professor de Educação Básica I da Prefeitura do Município de Tietê.

CÂMARA MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ****ATOS OFICIAIS RESUMIDOS – JANEIRO/2020**

A Câmara Municipal de Tietê confere publicidade ao extrato dos atos oficiais não normativos relativos ao mês de janeiro de 2020, em cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Tietê, conforme abaixo especifica:

- 1) Portaria nº 01/2020, de 10/01/2020, que “Dispõe sobre designação de Responsável pelo Controle Interno”;
- 2) Portaria nº 02/2020, de 10/01/2020, que “Dispõe sobre designação de representante junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”;
- 3) Portaria nº 03/2020, de 10/01/2020, que “Dispõe sobre a designação de Comissão de Licitações”;
- 4) Portaria nº 04/2020, de 10/01/2020, que “Dispõe sobre a designação de Ouvidor”;
- 5) Portaria nº 05/2020, de 10/01/2020, que “Dispõe sobre designação de Pregoeiro”;
- 6) Portaria nº 06/2020, de 10/01/2020, que “Dispõe sobre designação de membros de equipe de apoio do Pregoeiro”;
- 7) Portaria nº 07/2020, de 10/01/2020, que “Dispõe sobre concessão de gratificação”;
- 8) Portaria nº 08/2020, de 10/01/2020, que “Dispõe sobre concessão de gratificação”;
- 9) Portaria nº 09/2020, de 10/01/2020, que “Dispõe sobre concessão de gratificação”;
- 10) Portaria nº 10/2020, de 10/01/2020, que “Dispõe sobre concessão de gratificação”;
- 11) Portaria nº 11/2020, de 10/01/2020, que “Dispõe sobre concessão de gratificação”;
- 12) Portaria nº 12/2020, de 10/01/2020, que “Dispõe sobre nomeação de comissão de concurso”;
- 13) Portaria nº 13/2020, de 10/01/2020, que “Dispõe sobre concessão de gratificação”;
- 14) Portaria nº 14/2020, de 10/01/2020, que “Dispõe sobre concessão de gratificação”;
- 15) Portaria nº 15/2020, de 10/01/2020, que “Dispõe sobre concessão de gratificação”;

- 16) Portaria nº 16/2020, de 28/01/2020, que “Dispõe sobre alteração do Anexo I da Portaria nº 65/2017, de 21 de dezembro de 2.017”.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ATOS OFICIAIS RESUMIDOS – FEVEREIRO/2020

A Câmara Municipal de Tietê confere publicidade ao extrato dos atos oficiais não normativos relativos ao mês de fevereiro de 2020, em cumprimento ao disposto no § 4º, do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Tietê, conforme abaixo especifica:

- 17) Portaria nº 17/2020, de 30/01/2020, que “Dispõe sobre exoneração de servidor”;
- 18) Portaria nº 18/2020, de 30/01/2020, que “Dispõe sobre a escala de revezamento de servidores nas sessões camarárias ordinárias de janeiro a junho de 2020”;
- 19) Portaria nº 19/2020, de 04/02/2020, que “Dispõe sobre exoneração de servidor”;
- 20) Portaria nº 20/2020, de 05/02/2020, que “Dispõe sobre abono de falta em sessão camarária”.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 03

Contrato nº 04/2017

Dispensa de Licitação nº 04/2017

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP

Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da Câmara, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

Valor: R\$ 6.637,68

Prazo: 12 meses

Data da assinatura: 05/02/2020

Período: 13/02/2020 a 12/02/2021

Presidente da Câmara

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão presencial Nº 01/2020 - Processo nº 01/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ, usando de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que o objeto do Pregão Presencial nº 01/2020 - Processo nº 01/2020, relativo a: Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, foi adjudicado pelo Pregoeiro o Sr. Danillo Antônio de Camargo Nitrini, em favor da empresa: BT Distribuidora de EPI e MRO Ltda. Tietê, 05 de fevereiro de 2020.

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão presencial Nº 01/2020 - Processo nº 01/2020

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ, usando de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 01/2020 - Processo nº 01/2020, tendo como objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, foi homologado pelo Sr. Alcides de Moura Campos Júnior, presidente do consórcio. Tietê, 06 de fevereiro de 2020.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE BOMBEIROS DO MÉDIO TIETÊ

Aditivo de Contrato nº 01/2020.

Contratado: Marcelo Antonio Publio

Objeto: Prorrogação do prazo - 20/12/2019 a 19/01/2020

Data da assinatura do aditivo: 20/12/2019

Tietê, 20 de dezembro de 2019

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JÚNIOR

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

Aditivo de Contrato nº 02/2020.

Contratado: Marcelo Antonio Publio

Objeto: Prorrogação do prazo - até 20/02/2020

Data da assinatura do aditivo: 20/01/2020

Tietê, 20 de janeiro de 2020

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JÚNIOR

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
MODERNIZAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO - 01/2019										
ORIENTADOR PEDAGÓGICO										
ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	INSCRIÇÃO	CONCURSO	DT HOMOLOGAÇÃO	NÍVEL SALARIAL ANEXO I, LC 04/2019	SECRETARIA	PORTARIA	SITUAÇÃO
1	8º	SHIRLENE MURIEL ZAMPAULO	47.598.351-8	2000399300	01/2019	20/03/2019	E-I	SE	16.437	NOMEADO

Adjudicação e Homologação

Pregão Presencial nº 89/2019

Processo Administrativo nº 1936/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Tatuilab Anatomia Patológica e Citologia

Ltda

Objeto – Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais como citologia oncológica de descarga, com acesso ativo ao sistema SISCAN

Valor Total – R\$ 103.171,60

Data – 28/01/2020

Extrato de Contrato nº 02/2020

Pregão Presencial nº 89/2019

Processo Administrativo nº 1936/2019

Órgão – Prefeitura Municipal de Tietê

Contratada – Tatuilab Anatomia Patológica e Citologia

Ltda

Objeto – Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais como citologia oncológica de descarga, com acesso ativo ao sistema SISCAN

Valor Total – R\$ 103.171,60

Prazo – 12 meses – A partir de 04/02/2020

Data da assinatura – 04/02/2020

SECRETARIA DE FINANÇAS**Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE FINANÇAS

Setor de Fiscalização Tributária

EDITAL Nº 01/2020

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Setor de Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUENTES	NATUREZA DO TRIBUTO	CNPJ/CPF
SCHWARZER & SCHWARZER LTDA	Processo Administrativo nº 6762223122019	25.530.639/0001-00
ISABELA CLAUDIO DE OLIVEIRA - ME	Notificação Preliminar nº 06/2020	23.339.347/0001-69
MF TELECON TELEFONIA E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA - ME	Notificação Preliminar nº 09/2020	24.735.756/0001-47

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 31 de janeiro de 2020.

Everton Ricardo de Almeida
Miguel
Secretário de Finanças

Bruna Marsom Sandei
Agente de Fiscalização de Tributos

**PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO****Prefeitura do Município de Tietê**

ESTADO DE SÃO PAULO

**Procuradoria Geral do Município de
Tietê****EDITAL Nº 01/2020**

Faço público pelo presente edital, que os contribuintes constantes deste, em virtude de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, e tendo em vista os **Artigos 37 da Constituição Federal, 142 e seguintes do Código Tributário Nacional e 255 da LC 12/2006, Código Tributário Municipal, FICAM NOTIFICADOS**, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, compareçam ao Departamento de Administração e Fiscalização Tributária – Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

CONTRIBUINTES	NATUREZA DO TRIBUTO
M L FESTUCCIA & CIA e sócios	Issqn - Cad.: 0005965/4-15.10
Rudineis Pinheiro da Cruz e outro	Iptu - Cad.: 000018151001001
Rute Sampaio dos Santos	Iptu - Cad.: 000018081023101
Juvenal Gomes e outro	Iptu - Cad.: 000012523019101
Vanessa Ramos	Iptu - Cad.: 000009221011001
Renan Abdala Bussanra	Iptu - Cad.: 000012523006601
Antonio Olacir Cancian	Iptu - Cad.: 000001484027801
Aline Rodrigues Casare e outro	Iptu - Cad.: 000009254028001
Benedito Marcelo Batista	Iptu - Cad.: 000009241009901
José Felix de Amorim	Iptu - Cad.: 000016433114301
Thais W. Ferreira da Silva	Iptu - Cad.: 000012541009901
Antonio Rodrigues Vilela	Iptu - Cad.: 000018071009201
Valtecir Ludwig	Iptu - Cad.: 000001101022401



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Ana Carolina Assumpção	Iptu – Cad.: 000012523010101
Soraia Fabricia de Oliveira Costa	Iptu – Cad.: 000001531037301
Marco Aurélio Rui	Iptu – Cad.: 000002313005201
Uil Robson Marcondes	Iptu – Cad.: 000001271124101
Esther Jocely de Souza Martins	Iptu – Cad.: 000010661009001
Valdemir João de Moraes	Iptu – Cad.: 000017032006601
Sermap Engenharia Ltda	Iptu – Cad.: 000011273059301
Sermap Engenharia Ltda	Iptu – Cad.: 000011273060401
Valdemar Dutra de Melo	Iptu – Cad.: 000016431012201
Valdir Luis da Silva	Iptu – Cad.: 000012122008301
Gilmar Reges dos Santos e ou	Iptu – Cad.: 000012154048601
Gilmar Reges dos Santos e ou	Iptu – Cad.: 000012154050001
Julio Cesar de Campos	Iptu – Cad.: 000009203021201
Valdete José Rodrigues	Iptu – Cad.: 000012154051301
Espólio de Agostinho José Conceição	Iptu – Cad.: 000011065072301
Adenilson Eli Zamuner Morales	Iptu – Cad.: 000011065071301
Rosália Almeida de Castro	Iptu – Cad.: 000012055088901
Novavista Empreendimentos Imobiliários	Iptu – Cad.: 000010256103901
Claudio José Coelho e irmãos	Iptu e Preços Públicos – Cad.: 000008333027101
Sara Cristina de Oliveira	Transporte Universitário – Cad.: 9001718
Marcos Henrique da Silva	Transporte Universitário – Cad.: 9001714
Maria Iolanda de Freitas	Transporte Universitário – Cad.: 9001380
Michele Carla Vecchiatto de Moraes	Transporte Universitário – Cad.: 9001128
Paulo Sergio de Oliveira	Transporte Universitário – Cad.: 9001721
Thiago Roberto Bete de Moraes	Transporte Universitário – Cad.: 9001722



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Paulo Victor Amorim	Transporte Universitário – Cad.: 9001726
Ricardo Capelini Soares	Transporte Universitário – Cad.: 9001723
Aryane Aryelle Santana de Oliveira	Transporte Universitário – Cad.: 9001724
Marina Bagio	Transporte Universitário – Cad.: 9001727
Caroline Machado de Camargo	Transporte Universitário – Cad.: 9000914
Luana Maria de Oliveira Rossi Mariano	Transporte Universitário – Cad.: 9001733
Paulo Henrique Pereira de Oliveira	Transporte Universitário – Cad.: 9001736
Gabriela Heleno Garcia	Transporte Universitário – Cad.:9001745
Mislaine Fernandes de Souza	Transporte Universitário – Cad.: 9001749
Jenifer Carolini Cabral da Silva	Transporte Universitário – Cad.: 9001750

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, baixo o presente Edital que será publicado na imprensa local e afixado no Paço Municipal, no lugar de costume.

Tietê, 04 de fevereiro de 2020.

Flávia A. Gaiotto Melaré
Procuradora Geral do Município

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 5341/2017 – DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR –
CONVÊNIO Nº 07693.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

OBJETO: Nos termos do artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste Termo, iniciando-se em 13 de novembro de 2019 e findando-se em 12 de novembro de 2020. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 13/11/2019.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente – SAMAE.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

PROCESSO Nº 1510/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019 –
CONTRATO Nº 01/2020.

Objeto: execução de serviços de simulação hidráulica do sistema de coleta e afastamento de esgoto sanitário com projetos executivos para implantação de sete estações elevatórias de esgoto, no município de Tietê conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR GLOBAL: R\$ 294.384,68 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)

PRAZO: O prazo do presente contrato será de 9 (nove) meses, contados da emissão da Ordem de Serviços, prorrogável na forma do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura: 14/01/2020.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E
ESGOTO – SAMAE
CONTRATADA: AUTO POSTO ATLAS BRASIL II LTDA.
PROCESSO Nº 2529/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 –
CONTRATO Nº 28/2019.

Ficam realinhados os preços unitários dos litros da gasolina comum de R\$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos) para R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) e do diesel S10 de R\$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos). As despesas oriundas deste Aditivo serão suportadas pelo mesmo Código de Despesa do Contrato: 17.512.5007.2288 – 3.3.90.30. As demais cláusulas permanecem inalteradas do termo de Contrato Originário.

Assinatura: 20/01/2020.

José Roberto Dantas Bordenale, Diretor Superintendente.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.M.A.E.
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020.

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 para a contratação da empresa Elektro Redes S/A, para o fornecimento de energia elétrica para o SAMAE Tietê, exclusivamente no que tange ao desenvolvimento de atividades inerentes ao abastecimento de água no município e atendendo à unidade administrativa da Autarquia, com base no inciso XXII do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no valor global estimado de R\$ 3.984.187,08 (três milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e oito centavos), para o exercício de 2020, concernente ao Procedimento Administrativo nº 82/2020.

José Roberto Dantas Bordenale – Diretor Superintendente – Tietê, 22 de janeiro de 2020.